



# Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 16/69

DOCUMENTO Nº 470/69

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar, neste =  
exercício de 1 969, aos professores municipais e não  
municipais, que vêm regendo classes do "Curso Noturno  
de Alfabetização de Adultos", os benefícios previstos  
no art. 5 da lei municipal nº 838, de 15 de junho de  
1 962, com as modificações constantes da lei nº 855,  
de 14 de agosto de 1 962.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão =  
pelas verbas orçamentárias próprias, suplementadas, =  
se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -  
revogadas as disposições em contrário.

Valho-me do ensejo para reafirmar os pro =  
testos de real apreço e nímia consideração.

a) - Jonas Rodrigues  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.  
Dr. Alberto Lopes dos Santos  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
São Vicente.-

Pro. n.º 53/69

ARQUIVADO EM 14/8/69  
ARQUIVISTA